



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIAL SOCIAL
AO PROJETO DE LEI N.º 21/2022.

Pretende o nobre Vereador Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 21/2022, que “Dispõe acerca de provisão de certidão de recusa de fornecimento de medicamento ou tratamento médico e/ou documento equivalente aos usuários da rede pública de saúde do município de Caçapava/SP”.

O presente projeto pretende assegurar aos munícipes informações oficiais que lhes são de interesse para que possa, com prova documental em mãos buscar auxílio para melhor atendimento das suas necessidades, visando a garantia de acesso a saúde.

Vale destacar a previsão legal no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal que dispõe:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

(...)

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

Isto posto, entende-se que tal projeto é louvável e deve ser considerado nesta Casa Legislativa.

Entendo que a propositura é necessária, sendo assim, manifesto-me favorável que o presente projeto vá a sanção e promulgação.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Saúde e Assistência Social.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2022

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA - PSD

Membro e Relatora

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO – PTB

Presidente

MAICON RODRIGO GOIEMBIESQUI- CIDADANIA

Vice- Presidente